



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.805/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☐ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☒ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006553

(01) CPF/CNPJ " "		(02) C. IDENT. TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE " "	
(03) NOME DO AUTUADO " "		(04) NATURALIDADE " "	
(05) FILIAÇÃO " "			
(06) ENDEREÇO " "		(07) TELEFONE " "	
(08) BAIRRO OU DISTRITO " "		(09) MUNICÍPIO / CIDADE " "	(10) UF " "
(11) CEP " "			
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESMATAMENTO A CONTE BASO, DENTRO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, MEDINDO 0,1 HECTARES, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. " "			
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART. 70	IN. SO. / ALÍNEA S 8.1º	C. ARTIGO -	IN. SO. / ALÍNEA S -
(14) ART. 3º	IN. SO. / ALÍNEA S VII	C. ART. 43	IN. SO. / ALÍNEA S CAPUT
(15) LEI 9.605/98	(16) DECRETO 6.514/2008	(17) LEI 12.651/2012	(18) VALOR DA MULTA " "
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS " "			
(20) COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Nº 44° 36' 73" W 60° 36' 26" 73"		(21) MUNICÍPIO / CIDADE CANTÁ	(22) AB
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 12:07	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 25/11/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA " "	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENHIDOS R\$ " "
(27) ASSINATURA DO AUTUADO " "			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES por meio gencas Nº MAT: 042052066			

☐ 1ª Via (Autuado) ☐ 2ª Via (FEMARH/RR) ☐ 3ª Via (MPE) ☐ 4ª Via (Controle)